



Procedimento Interno de Viagem nº 44/2026

Assunto: certificação de regularidade em prestação de contas de adiantamentos.

O agendamento de viagem foi protocolado fora do prazo de 3 dias de antecedência.

Certifico que o(s) envolvido(s) na viagem deste PIV **NÃO** está(ão) impedido(s) de receber(em) adiantamento(s) de acordo com a lei 7471/2010 no que se refere a entrega de documentos fiscais e devoluções de saldos não utilizados de diárias e/ou numerários.

Em caso de deferimento este PIV deve retornar a este Departamento até 09/06/2026.

Todas as informações prestadas tem embasamento na presente data.

Encaminhe-se ao Controle Interno;

Atenciosamente,

Franca/SP, 08/06/2026

GUILHERME SEITI DE OLIVEIRA SATO

Departamento Financeiro

Tesoureiro - CRC 1SP269835/O-1

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Seiti de Oliveira Sato em segunda-feira, 8 de junho de 2026.
Para validar este documento, acesse <https://camarafranca.sinoinformatica.com.br/siscam/Documentos/Validate> e informe o código 6F90-R413-4RSC-ZTY4.